LEI Nº. 1.787/75

DERROGA A LEI Nº.1.153/71 QUE DERROGA A LEI 818, DE 28/03/67 E CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica derrogada a lei nº.1.153/71, que derroga a lei nº.818, de 28/03/67 e Cria e Departamento Municipal de transportes de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE MARÇO DE 1975.

DR. CAMILO FREITES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal